



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

## DECRETO N.º 0087 DE 30 DE MAIO DE 2024

### Abre crédito por Anulação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1696, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 600,00 ( seiscentos reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>600,00</b>
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	<b>100,00</b>
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
04 123 0003 20017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	100,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>500,00</b>
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0010 20029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>600,00</b>
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	<b>100,00</b>
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
04 123 0003 20017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	100,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>500,00</b>
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0010 20029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SOARES DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 769.953.806-49